



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PIBID/UNITAU)**

**EDITAL Nº PRG 028/2019**

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), “UNIVERSIDADE E ESCOLA PÚBLICA NO APRENDIZADO DA DOCÊNCIA”, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL CAPES Nº. 7/2018 E PORTARIA CAPES Nº 45/2018.**

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de alunos matriculados nos cursos de licenciaturas presenciais dessa Universidade para participarem como bolsistas do Programa PIBID/UNITAU, na forma deste Edital.

#### **1. DO PROGRAMA PIBID/UNITAU**

O Programa PIBID/UNITAU, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), objetiva: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **2. DAS BOLSAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas bolsas de **Iniciação à Docência** para alunos matriculados nos cursos presenciais de **Licenciatura em Ciências Biológicas ou Pedagogia** da Universidade de Taubaté, cada um desses denominado subprojeto. Os candidatos aprovados, em ordem de classificação, preencherão as vagas inicialmente oferecidas. A lista classificatória dos candidatos continuará disponível, por um período de 6 meses, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou exclusão de bolsistas.

#### **3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

Cada subprojeto possui 30 (trinta) vagas assim distribuídas:

- 24 (vinte e quatro) bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência de até 18 meses. Considera-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação deste edital. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A bolsa será destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos, e será depositada pela CAPES em conta corrente individual do bolsista.

- 06 (seis) bolsas serão concedidas pela Universidade de Taubaté, pelo tempo de permanência do bolsista no Programa, em forma de desconto na mensalidade. O valor mensal do desconto será de R\$400,00 (quatrocentos reais). Não haverá ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

São obrigações do bolsista do Programa PIBID/UNITAU:



- a) Exercer suas atividades conforme definido no Projeto Institucional do Programa PIBID/UNITAU e no Subprojeto da área em que pretende atuar;
- b) Disponibilizar 8 horas semanais para as atividades do Programa PIBID/UNITAU;
- c) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- d) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador do Subprojeto;
- e) Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- f) Participar das atividades propostas pelo Programa PIBID/UNITAU;
- g) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID/UNITAU.
- h) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

### 5.1. Local e período de Inscrições

As instruções para inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unitau.br/concursos> e serão realizadas no período de **11 a 15/10/2019**.

### 5.2. Dos requisitos para inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularmente matriculado na primeira metade dos cursos presenciais de Licenciatura da Universidade de Taubaté em **Licenciatura Ciências Biológicas ou Pedagogia**;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa PIBID/UNITAU tão logo este seja aprovado pela Capes e seja anunciada sua vigência;
- e) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do Programa PIBID/UNITAU, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Firmar Termo de Compromisso;
- g) Não possuir relação de trabalho com a Universidade de Taubaté ou com a escola onde desenvolverá as atividades do Programa;
- h) Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas.

### 5.3. É vedado aos bolsistas:

- a) Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- e) receber bolsa CAPES se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores do Programa.

### 5.4. Da documentação necessária para efetivação da inscrição

- a) Enviar a **Ficha de Inscrição** e o **Termo de Compromisso** para os seguintes endereços eletrônicos: cleusavieiradacosta@gmail.com (Curso de Pedagogia); profa.luciahelena@gmail.com (Curso de Educação Física). **No assunto indicar: Inscrição Bolsas PIBID/UNITAU**;
- b) Cadastrar e manter atualizado Currículo da Plataforma Freire: <http://freire2.capes.gov.br>;
- c) Entregar cópia dos documentos do item “a” devidamente assinados e cópia do Currículo da Plataforma Freire, no dia da entrevista.

5.5. A ficha de inscrição e Termo de Compromisso estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos)

5.6. O Edital Capes nº 7/2018 e Portaria Capes nº 45/2018 estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespid/editais-e-selecoes>

## 6. DO PROCESSO SELETIVO



As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Coordenadores dos Subprojetos e pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNITAU. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

**a) Primeira Etapa:**

Nesta fase serão analisados os seguintes documentos:

- I - Histórico Escolar (será obtido pela comissão de avaliação, na própria universidade);
- II - Documentos exigidos na Inscrição

**b) Segunda Etapa:**

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada conforme quadro abaixo, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas:

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PEDAGOGIA	16/10	18h	Laboratório de Artes - sala 119 (Depto de Pedagogia e Letras)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	15/10	16h	Laboratório de Citologia Campus do Bom Conselho

### 6.1. Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- a) Análise do Currículo: 0 a 5 pontos;
- b) Avaliação de desempenho acadêmico: 0 a 5 pontos
- c) Entrevista individual: 0 a 5 pontos;

Em caso de empate, será considerado, preferencialmente:

- I. Avaliação de desempenho acadêmico e
- II. Entrevista.

A classificação será publicada nos respectivos Departamentos e no site, conforme item 6.2 do presente edital. Os **candidatos selecionados** deverão apresentar documentação comprobatória das informações constantes na ficha de Inscrição.

Nos casos em que o número de aprovados for superior ao número de bolsas oferecidas no respectivo subprojeto, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa PIBID/UNITAU, por ordem de classificação, quando surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão de algum dos atuais bolsistas.

### 6.2. Do resultado do processo seletivo

O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso) até dia **29/04/2019**.

## 7. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, pelo Coordenador de Área ou pela Coordenação Institucional do Programa PIBID/UNITAU, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes na CAPES ou ainda, no caso dos bolsistas da Universidade de Taubaté, pelo descumprimento das normas da Universidade para concessão de bolsas.

7.2 O bolsista UNITAU terá a sua bolsa cancelada quando:

- a) Colar grau;
- b) Encaminhar solicitação de desligamento ao supervisor ou coordenador;
- c) Trancar matrícula;
- d) Obter baixo desempenho acadêmico;
- e) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

7.3. O bolsista UNITAU terá a sua bolsa cancelada quando:

- a) trancar sua matrícula ou desistir do curso durante o período de concessão do benefício



- b) for beneficiado com outra modalidade de bolsa de estudo ou benefício semelhante ou de mesmo fundamento de qualquer outra instituição pública do município, mesmo que o referido benefício seja parcial;
- c) omitir informações ou prestar informações inverídicas à Pró-reitoria Estudantil;
- d) apresentar conduta incompatível com a moral e a dignidade universitárias, bem como com o Regime Disciplinar da Universidade de Taubaté;
- e) não alcançar 75% de rendimento no semestre anterior
- f) denegrir a imagem da UNITAU, de qualquer de seus cursos, por meio de ações, declarações, publicações ou manifestações;
- g) for beneficiário de Bolsa Simube ou Fies;
- h) estiver em débito no pagamento das mensalidades;
- i) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O aluno selecionado obrigar-se-á a cumprir todos os termos deste edital;
- 8.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, automaticamente excluindo-o da classificação final;
- 8.3. A admissão como bolsista junto ao Programa PIBID/UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté.
- 8.4. Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNITAU em conjunto com o Coordenador do Subprojeto da área correspondente.

**Taubaté, 11 de outubro de 2019.**

**Profa. Ma. Angela Popovici Barbare**  
**Pró-reitora de Graduação**